DECRETO LEGISLATIVO № 786, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa para tratar de assuntos de interesses desta municipalidade em Brasília – DF, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Lei PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa para tratar de assuntos de interesses desta municipalidade em Brasília – DF, no período de 17 a 22 de março de 2025.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a custear as despesas com locomoção, hospedagem e o pagamento de diárias de viagens.

- **Art. 2º** A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores e servidores desta Casa Legislativa:
 - I vereadores:
 - a) Alcivan José Rodrigues;
 - b) Diego Saraiva Pires;
 - c) Enoque Neto Rocha de Souza;
 - d) Flavio Gomes da Silva;
 - e) Francisco Vilarindo da Silva;
 - f) Gideon da Silva Soares;
 - g) Israel Batista Alves de Brito;
 - h) Israel Gomes da Silva;
 - i) João Luis de Jesus Fernandes;
 - j) José da Guia Pereira da Silva;
 - k) José Renato Sousa da Silva;





Nº PROC.: 00744 - DEC 786/2025 - AUTORIA: Legislativo Municipal

- I) Lucas Gomes Pinheiro Neto;
- m) Luciano Félix Santana Sousa;
- n) Matheus Mariano de Sousa;
- o) Max Machado Fleury;
- p) Robert Delmondes Barbosa;
- q) Thiago Costa Cunha;
- r) Wilson Lucimar Alves Carvalho;
- s) Ygor Sousa Cortez;
- II servidor: Fernando de Sousa Tavares.

Art. 3º A Comissão Especial, ao retornar do compromisso especificado por este Decreto, entregará, no Controle Interno desta Casa Legislativa, o respectivo Relatório de Viagem com os devidos comprovantes especificados na legislação das diárias de viagens desta Casa de Lei.

Parágrafo único. Esta Comissão Especial se encerrará automaticamente na data de retorno à Araguaína.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de março do ano de 2025.

MAXELFURY

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína – TO





Nº PROC.: 00744 - DEC 786/2025 - AUTORIA: Legislativo Municipal